



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.341, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de uma Praça, localizada no 4º Distrito deste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**” (**SABARÁ**), a Praça existente ao lado da Raia de Malha, localizada em Marangatu - 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de Junho de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito